



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ/BA

EDITAL 02/2024

PET-SAÚDE EQUIDADE – ORIENTADOR DE SERVIÇO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA BOLSISTAS E CADASTRO DE RESERVA DE ORIENTADOR DE SERVIÇO DO PET-SAÚDE EQUIDADE 2024/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ/BA, torna público que, no período de 09 A 15/ 04/ 2024, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Escolha de ORIENTADOR DE SERVIÇO destinado ao Programa PET – SAÚDE EQUIDADE, conforme EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE, em conformidade com o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; a Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, e a Portaria Nº 12, DE 1º DE ABRIL DE 2024- DOU, que homologa o resultado do processo de seleção dos projetos que se candidataram ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde Equidade 2024-2026 e publica as normas gerais do processo seletivo para Orientador de Serviço Bolsista e cadastro de reserva.

I. Quadro 1- Cronograma

Etapas	Período
Publicação do Edital	08/04/2024
Período de inscrições	09 a 15/04/2024
Homologação das inscrições	16/04/2024
Divulgação do resultado preliminar da avaliação	22/04/2024
Interposição de Recursos aos Resultados da Avaliação	23/04/2024
Resultado da Interposição de Recursos	24/04/2024
Resultado Final	26/04/2024
Início das Atividades	01/05/2024

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Coordenação do Projeto PET-Saúde EQUIDADE, a, CAMPUS DE JEQUIÉ e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ/BA, tornam pública a realização do processo seletivo **n.º 02/2024** para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde sendo requisito do EDITAL SGTES/MS Nº



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE

11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE, para a função de ORIENTADOR DE SERVIÇO bolsista e para o cadastro de reserva.

1.2 O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, os quais serão publicados no site da prefeitura de Jequié, no perfil do Instagram do petuesbjequie (<https://www.instagram.com/petuesbjequie?igsh=MXE3enNwaGhqdmFtbg==>).

1.3 O processo de seleção e análise da documentação comprobatória será realizada por uma Comissão formada pela Coordenação do Projeto e por 02 docentes da UESB.

1.4 O PET-Saúde é uma ação do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, conduzida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), que visa à qualificação da integração ensino-serviço-comunidade, aprimorando, em serviço, o conhecimento dos profissionais da saúde, bem como dos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde e tem como pressuposto a educação pelo trabalho, sendo um importante dispositivo, voltado para o fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade, por meio de atividades que envolvem o ensino, a pesquisa, a extensão universitária e a participação social.

1.5 O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), que se encontra em sua 11ª edição, contemplou projetos que se proponham o desenvolvimento de ações de educação pelo trabalho para a saúde, visando o fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme instituído pela Portaria de GM/MS nº 230, de 7 de março de 2023.

1.6 As atividades do projeto PET-Saúde: Equidade denominado: Construindo equidade nas diversidades de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências nas práticas e na formação profissional, serão desenvolvidas em três eixos temáticos, formado por cinco Grupos de Aprendizagem Tutoriais (GAT):

1.6.1 Eixo 1 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde;

1.6.2 Eixo 2 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde; e

1.6.3 Eixo 3 - Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.

1.7 Cada grupo tutorial será formado por dois tutores bolsistas (1 tutor coordenador de Grupo: professor com formação na área da saúde; um tutor: professor da área de saúde e/ou da área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais), oito estudantes bolsistas, e 2 preceptores bolsistas (trabalhadores de saúde), fará parte ainda um Orientador de Serviço bolsista,



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE

atendendo à especificação do EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE; Cada seguimento terá seu edital próprio de seleção;

1.8 Serão selecionados também para comporem o projeto participantes voluntários.

1.9 Os grupos tutoriais realizarão suas atividades tanto nos Serviços da Secretaria Municipal de Saúde, quanto na Instituição de Ensino priorizando a diversificação dos cenários de práticas objetivando a dinâmica do trabalho em saúde, fortalecendo o conceito de humanização do cuidado e o princípio da integralidade da assistência no contexto das redes colaborativas na formação para o SUS. Além de desenvolver e estimular na universidade, a participação dos atores envolvidos nos grupos tutoriais em seminários e oficinas entre outras atividades.

1.10 Os objetivos do Projeto são:

1.11 Fomentar uma política municipal para trabalhadoras (es) e futuros trabalhadores(es), que garanta equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça e deficiências

1.12 Analisar os componentes curriculares dos cursos de graduação em saúde propondo a incorporação das temáticas referentes à equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e atenção às pessoas com deficiência, bem como a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS.

2 DAS VAGAS E DAS BOLSAS (QUANTIDADE, VALOR E DISTRIBUIÇÃO)

2.1 O presente edital destina-se ao preenchimento de 1 vaga para a condição de ORIENTADOR DE SERVIÇO, e formação de cadastro reserva para atendimento a novas vagas que vierem a surgir durante a vigência do projeto.

2.2 Poderão candidatar-se à vaga de ORIENTADOR DE SERVIÇO, profissionais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, de quaisquer níveis de formação, atuante em ambientes nos quais se desenvolvem programas de aperfeiçoamento e especialização em serviço, bem como de iniciação a trabalho, estágios e vivências, respectivamente, para profissionais e estudantes da área da saúde que exerça atuação específica de instrutoria.

2.2.1 Obrigatório possuir representação na sociedade civil organizada e comprovar, obrigatoriamente, experiência prévia em iniciativas voltadas à atuação em movimentos ou entidades sociais com enfoque nos temas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências.

2.3 Bolsas: Os valores das bolsas para Orientadores de Serviço do PET-Saúde: Equidade terão como referência as bolsas para o Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS e NM, a depender da categoria a qual for enquadrado, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). - Valor vigente: NM (NÍVEL MÉDIO): R\$ 560,00 e NS (NÍVEL SUPERIOR): R\$ 770,00.



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE

3. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

3.1 Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CGPO/SGTES), do Ministério da Saúde, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica por ele informada, QUE DEVERÁ SER INDIVIDUAL, E em Bancos a serem definidos pela SEGETS em orientação posterior;

3.2 As despesas decorrentes do PET-Saúde EQUIDADE serão financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde, por meio da Funcional Programática 10.128.2015.20YD.0001 – Gestão e Organização do SUS.

3.3 Os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa. A não regularização permitirá a participação somente na condição de voluntário.

3.4 A previsão é de que os valores das bolsas referentes às atividades mensais sejam pagos no mês subsequente a sua execução.

3.5 Não serão custeadas outras despesas que não as especificadas neste edital.

3.6 As atividades do Pet são ininterruptas, ou seja, não há férias ou licenças;

3.7 O projeto será desenvolvido em um período de 24 meses, a contar a partir de maio de 2024.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ORIENTADORES DE SERVIÇOS

4.1 Colaborar na elaboração e execução de projetos de pesquisa, bem como auxiliar na orientação de alunos e profissionais da saúde;

4.2 Contribuir para o acompanhamento das atividades do PET-Saúde, avaliando os resultados e sugerindo melhorias;

4.3 Atuar como mediador entre as instituições de saúde e a população, ajudando a identificar as necessidades locais e propor soluções em conjunto; e

4.4 Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

4.5 Exercer a função de supervisão docente-assistencial, de caráter ampliado, exercida em campo, devendo reportar-se ao tutor, sempre que necessário.

4.6 Dedicar-se, no período de vigência do Projeto e da bolsa respectiva, mínimo de 8 (OITO) horas semanais, às atividades do PET-SAÚDE Equidade, sem prejuízo de suas atividades profissionais regulares.

4.6.1 A carga horária referida é mesclada entre jornada de trabalho diurna, horários noturnos, finais de semana, atividades presenciais e à distância, conforme planejamento conjunto das atividades do Projeto. A carga horária de ações específicas do PET fora da jornada de trabalho, não



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE

dá ao servidor o direito ao recebimento de horas extras ou banco de horas, já estando recebendo a bolsa preceptoria para tal.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 O período de inscrição será das 8 horas do dia 09 de abril de 2024 até às 23 horas e 55 minutos do dia 15 de abril de 2024 (Horário Local).

5.2 Após o encerramento deste período, não serão aceitas inscrições, nem complementação da documentação.

5.3 As inscrições serão on-line e deverão ser realizadas, exclusivamente via preenchimento do Formulário Google Forms no link <https://forms.gle/jL1FyAbBHYvnnmoT8> bem como anexo de toda a documentação nos respectivos campos específicos (em PDF ou imagem).

5.4 Não será cobrada qualquer taxa referente à inscrição, sendo totalmente gratuita.

5.5 São requisitos para a inscrição neste Processo Seletivo:

5.5.1 Ser trabalhador de saúde de quaisquer níveis de formação, atuante em ambientes nos quais se desenvolvem programas de aperfeiçoamento e especialização em serviço, bem como de iniciação a trabalho, estágios e vivências, respectivamente, para profissionais e estudantes da área da saúde que exerça atuação específica de instrutoria.

5.5.2 Possuir representação na sociedade civil organizada e comprovar, obrigatoriamente, experiência prévia em iniciativas voltadas à atuação em movimentos ou entidades sociais com enfoque nos temas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências.

5.5.3 Não receber qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

6 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 Declaração de disponibilidade de carga horária, a ser emitida pela chefia imediata, com disponibilidade para participação no PET Saúde Equidade [mínimo 8 horas semanais] (Anexo I);

6.2 Cópia do Comprovante de formação (Ensino médio ou Diploma de graduação);

6.3 Cópia de documento que demonstre a vinculação com a Secretaria de Saúde do Município de Jequié (cópia do Cnes, cabeçalho do holerite do mês atual ou cópia de folha ponto);

6.4 Cópia do RG e CPF;

6.5 Comprovante de residência;

6.6 Documento que comprove possuir experiência prévia em iniciativas voltadas à atuação em movimentos ou entidades sociais com enfoque nos temas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências.



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE

- 6.7** Os candidatos que não possuem vínculo efetivo (concurso público) com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ/BA, deverão apresentar documento que comprove a manutenção de seu vínculo com o referido órgão;
- 6.8** Documentos válidos para pontuação na seleção (Anexo II);
- 6.9** Carta de intenções - contendo suas experiências e proximidade com a temática e contribuições que poderá trazer ao projeto (até 3 páginas);
- 6.10** Participação em cursos sobre Equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências (mínimo 12 horas) (anteriores à abril de 2024)
- 6.11** Documentação comprobatória de participação em Projetos, programas, Conselhos ou Movimentos Sociais/Civis organizados voltados à Equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia, deficiências;
- 6.12** Todas as informações apresentadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade.
- 6.13** O candidato que não atender aos itens 6.1 a 6.6 deste edital serão desclassificados do processo seletivo.

7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1** A divulgação do resultado provisório do Processo Seletivo acontecerá no dia 22/04/24, via Diário Oficial do Município, no perfil do Instagram do petuesbjeque (<https://www.instagram.com/petuesbjeque?igsh=MXE3enNwaGhqdmFtbg==>).
- 7.2** Os recursos deverão ser encaminhados para o email: petsaudejq@uesb.edu.br, até o dia 23/04/2024.
- 7.3** O resultado final dos recursos apresentados será divulgado no dia 26/04/2024, via Diário Oficial do Município, no perfil do Instagram do petuesbjeque (<https://www.instagram.com/petuesbjeque?igsh=MXE3enNwaGhqdmFtbg==>).

8 DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 8.1** Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados para início das atividades de acordo com a necessidade do projeto, com previsão para maio de 2024.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1** O prazo de validade da seleção será de 24 meses, contados a partir de maio de 2024.
- 9.2** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, retificações do edital, avisos e comunicados a serem divulgados.



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE

9.3 Dúvidas quanto ao processo de inscrição podem ser enviadas para o e-mail: petsaudejg@uesb.edu.br, considerando no mínimo 3 dias úteis para resposta.

9.4 Os casos omissos deste edital serão analisados pela Coordenação do PET Saúde/Equidade 2024/2026, em conjunto com os Gestores da Secretaria de Saúde de Jequié e Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia.

Jequié, 08 de abril de 2024.

Marlon Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde de Jequié/Ba



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ/BA

EDITAL 04/2024

PET-SAÚDE EQUIDADE – ORIENTADOR DE SERVIÇO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA BOLSISTAS E CADASTRO DE RESERVA DE
ORIENTADOR DE SERVIÇO DO PET-SAÚDE EQUIDADE 2024/2026.

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ/BA

SETOR A QUE ESTÁ VINCULADO: _____

COORDENADOR/CHEFIA IMEDIATA: _____

DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Declaro para todos os fins de direito que o (a) Profissional de Saúde

_____, função: _____

com carga horária de trabalho de _____ horas, Matrícula (s): _____, possui a
carga horária de 8 horas semanais para o desenvolvimento de atividades de **ORIENTADOR DE
SERVIÇO** no PROJETO PET- SAÚDE EQUIDADE.

A carga horária referida é mesclada entre jornada de trabalho diurna, horários noturnos, finais de semana, atividades presenciais e à distância, conforme planejamento conjunto das atividades do Projeto.

A carga horária de atividades específicas do PET-Saúde fora da jornada de trabalho, não dá ao servidor o direito ao recebimento de horas extras ou banco de horas, já estando recebendo a bolsa preceptoria para tal.

Jequié, ____ de _____ de 2024.

Chefe de Departamento/Coordenação (assinatura e carimbo)

Assinatura do Candidato



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ/BA

EDITAL 02/2024

PET-SAÚDE EQUIDADE – ORIENTADOR DE SERVIÇO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA BOLSISTAS E CADASTRO DE RESERVA DE ORIENTADOR DE SERVIÇO DO PET-SAÚDE EQUIDADE 2024/2026.

ANEXO II- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Ítems	Critérios de pontuação	Pontuação máxima	Total do candidato
Carta de Intenções	10	10,0	
Cursos sobre Equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia, deficiências (mínimo 12 horas/curso)	5,0 ponto por curso	30,0	
Participação em Projetos, programas, Conselhos ou outros movimentos sociais/civis organizados voltados à Equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia, deficiências	10,0 pontos por Projeto/ Programa ou participação em Conselho	60,0	
		100,0	

Caso haja empate será considerado:

1º candidato com maior idade

2º maior pontuação em Participação em Projetos, programas, Conselhos ou outros movimentos sociais/civis organizados voltados à Equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia, deficiências

3º maior pontuação em cursos sobre Equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, , etnia, deficiências etnia, deficiências.